

Mensagem Retificativa

Três Passos, 02 de março de 2018

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº **003/2018**, o qual "*Dispõe sobre a criação do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Três Passos*", que seus anexos II, III e IV sejam considerados com a redação que se segue:

*"ANEXO II- Medicamentos
(...)*

*6.1.2- O(s) valor(es) do(s) medicamento(s) solicitado(s) seja de até 3% do valor mensal do contrato vigente
(...)*

*ANEXO III: Consultas e Exames/ Procedimentos especializados
(...)*

*6.1.4- Os valores da consulta e/ou exames/procedimentos solicitados seja de até 3% do valor mensal do contrato vigente por paciente
(...)*

*ANEXO IV: Exames Laboratoriais Excepcionais
(...)*

*6.4- Os valores dos exames laboratoriais excepcionais solicitados seja de até 3% do valor mensal do contrato vigente por paciente.
(...)"*

A *Mensagem Retificativa* propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

*José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS*

Exmo. Sr.
IDO VILIBALDO ROHDEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

